

Handwritten signature

(Elaborado com (base na Lei 8666/93, conforme Art. 6º, IX de a) a f).

DATA DA ELABORAÇÃO: FEVEREIRO/2017

ELABORAÇÃO:

VIGIA DE NAZARÉ/PA

TÍTULO: SERVIÇOS DE REPAROS DA ESCOLA SOCORRO
GABRIEL

PROJETO BÁSICO



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/000-95
e-mail: setin.vigia@hotmail.com
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Handwritten signature

a) A CONTRATADA se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com o Projeto Executivo, dando-lhes andamento conveniente, de modo que possa ser integralmente cumprido o prazo estipulado para o término dos serviços.

b) A CONTRATADA se obriga a fazer a instalação do serviço de subestação aérea nos primeiros trinta dias de obra, evitando-se a possibilidade de encerramento da obra e a não ligação do transformador em tempo hábil.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93, são obrigações da Contratada:

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Os serviços compreendem em: serviços de reparos emergenciais da ESCOLA SOCORRO GABRIEL.

3.1. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos trabalhos deverá seguir os projetos desenvolvidos pela SEINFRA, assim como o Memorial Descritivo contido no ANEXO II, deste Projeto Básico, havendo qualquer discordância do mesmo deverá ser comunicada a Diretoria de Obras e Urbanismo-SEINFRA.

Todos os serviços deverão ser executados dentro das normas e padrões da construção civil com acompanhamento de profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia - CREA, do Estado do Pará, através de ART de projeto e execução, sempre observando que os produtos fornecidos deverão ser de 1ª linha, e os trabalhos deverão executados dentro das normas técnicas de segurança do trabalho, assim como, as especificações da ABNT (Associação de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados na ESCOLA SOCORRO GABRIEL, no município de Vigia de Nazaré/Pa.

2. OBJETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ contratara empresa especializada em obras de engenharia para realizar SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS DA ESCOLA SOCORRO GABRIEL no município de Vigia de Nazaré, estado do Pará, em observância ao disposto na Lei Nº 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

1. INTRODUÇÃO



Assinatura

- c) A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos que serão obrigatoriamente de primeira qualidade.
- d) A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar, quando em desacordo com o Projeto Executivo.
- e) A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente, no que se referem à todos seus empregados utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente, em toda a sua plenitude.
- f) A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços e pela qualidade dos materiais empregados.
- g) Será exclusivamente da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados bem como as indenizações eventualmente devidas a terceiros por danos pessoais e materiais oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.
- h) A CONTRATADA é obrigada a retirar do local da execução dos serviços, imediatamente após solicitado, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, venha apresentar conduta nociva, incapacidade técnica ou desprezo a normas de segurança.
- i) Todas as medidas e quantidades referentes aos serviços a serem executados serão obrigatoriamente conferidas pela licitante antes da licitação dos serviços correndo por sua exclusiva responsabilidade a aferição das mesmas.
- j) Sempre que houver necessidade, as instalações a serem executadas deverão ser interligadas e compatibilizadas com as já existentes, de maneira que ambas fiquem em perfeitas condições de funcionamento.
- k) A CONTRATADA é obrigada a obter todas as licenças, aprovações, taxas e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos e obedecendo às leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, outrossim, a cumprir quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.
- l) A CONTRATADA deverá entregar à Fiscalização, termos de garantia de todos os materiais fornecidos e instalados, com validade mínima de 12 meses contados a partir da data de assinatura do termo de recebimento provisório.
- m) A CONTRATADA é responsável pela integridade dos bens e equipamentos durante seu manuseio por seus empregados ou à sua ordem, respondendo pelos danos a eles causados.

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
e-mail: setin.vigia@hotmail.com
Comissão Permanente de Licitação - CPL



[Handwritten signature]

- v) A CONTRATADA responderá ainda:
- os recursos humanos e materiais que serão alocados ao canteiro;
 - para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados e
 - Informar à Fiscalização, por escrito, no último dia útil da semana, o plano de trabalho
 - O registro da obra e/ou projetos no CREA/PA, bem como execução de placas de obra,
 - despesas daí decorrentes;
 - Qualquer serviço imprescindível à obtenção de aprovação de projetos, arcando com as
 - inclusive as providências necessárias de aprovação de projetos, arcando com as
- u) Caberá também à CONTRATADA:
- t) A CONTRATADA manterá no canteiro de obras o Diário de Obras, uma via do Contrato e de suas partes integrantes, bem como o cronograma de execução permanentemente atualizado, os desenhos e detalhes de execução, e ainda, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à obra em questão, expedida pelo CREA/PA.
- s) A CONTRATADA providenciará a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou qualquer outro motivo, a destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação dos serviços e obras contratados.
- r) A CONTRATADA manterá no canteiro, Diário de Obras, com o registro das alterações de projetos e/ou especificações que acaso venham a ocorrer. É de competência da CONTRATADA, registrar, no diário de obras, todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a Fiscalização, neste mesmo diário, confirmar ou retificar o registro. Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento de interesse da CONTRATADA, a Fiscalização poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a CONTRATADA, no caso de dias passíveis de prorrogação ou qualquer caso, sem direito a nenhuma reivindicação.
- q) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.
- p) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- o) Manter, durante a execução do fornecimento contratado, as mesmas condições da habilitação;
- n) Ao fim dos trabalhos, o ambiente deverá ser restituído devidamente limpo, removidos do local quaisquer sobras ou entulho. Eventuais manchas em paredes, forras ou móveis, ocorridas durante a execução das atividades deverão ser removidas.

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
e-mail: sefin.vigia@hotmail.com
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Handwritten signature

a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 são obrigações da Contratante:

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.3 Na formação de custo para a Administração Local, a CONTRATADA deverá prever, no canteiro de obras, um engenheiro com disponibilidade mínima de 04 (quatro) horas/dia, bem como a presença de vigia.

4.2 A Contratante se reserva o direito de rejeitar o serviço prestado, se em desacordo com os termos deste Projeto Básico e do instrumento convocatório.

4.1 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Vigia e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

z) Todos os empregados deverão estar cadastrados trabalhando com os devidos crachás, uniformizados e utilizando-se dos EPI's necessários.

y) Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparados pela CONTRATADA sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - PMVN.

x) Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus à Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - PMVN e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.

w) Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência.

- Por danos causados à Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - PMVN, a prédios vizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;
- Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias.
- Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
e-mail: sefin.vigia@hotmail.com
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Os serviços deverão ser executados, de acordo com o cronograma abaixo, podendo haver ajustes para se adequar a disponibilidade da área a ser afetada. O cronograma físico-financeiro consta em Anexo.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato na **Imprensa Oficial** a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de **60 (sessenta) dias**.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Nas propostas de preços as empresas licitantes deverão apresentar planilha detalhada da composição unitária de preços de cada serviço constante na Planilha Organizatória, bem como, discriminar todos os materiais e mão de obra envolvida nos serviços.

Os salários dos empregados envolvidos diretamente na execução dos serviços deverão obedecer obrigatoriamente aos pisos salariais vigentes da categoria ca região.

Fica esclarecido que os valores apresentados são meramente referenciais, e têm a única finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA de atendimento de tais valores no período de contratação. Os valores constam na planilha do Anexo 01.

6.3. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Sobre os custos foram aplicados 30,50 % de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas, bem como os demais Encargos Sociais sobre o custo da mão de obra conforme demonstrativo abaixo:

O custo estimado foi calculado com base em projeto elaborado e orçado pelo Engenheiro da SEINFRA, no valor de R\$ 21.890,48 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Noventa Reais e Quarenta e Otto Centavos) para realização da obra, onde os valores apresentados na planilha organizatória tiveram como referência a planilha de composição de custo do SINAPI e da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP e os itens que não faziam parte da planilha SEDOP, foram compostos pelo Engenheiro da SEINFRA.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.
- b) Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do Edital;

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
e-mail: sefin.vigia@hotmail.com
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Waldomário Ferreira de Melo
 Secretário de Infraestrutura
 e Urbanismo
 Vigia PA

Vigia de Nazaré, 13 de fevereiro de 2017.

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pelo **Secretário da SEINFRA** em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
 Rua Professora Noêmia Belem, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
 e-mail: sefin.vigia@hotmail.com
 Comissão Permanente de Licitação - CPL



Waldomário Ferreira de Melo
Secretário de Infraestrutura
e Urbanismo
Vigia PA

- Todos os anexos abaixo são parte integrante deste Projeto Básico:
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
 - RESUMO FINANCEIRO;
 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMORIAL DESCRITIVO;

10. ANEXOS

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
e-mail: sefin.vigia@hotmail.com
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Handwritten signature in blue ink.

AÇÃO: SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS DA ESCOLA SOCORRO GABRIEL

DATA: 13/02/2017

ENDEREÇO: Trav. José Ribeiro do Vale, 298 - Sol Nascente, Vigia - PA, 68780-000

MÊS DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO:

MUNICÍPIO: VIGIA DE NAZARÉ / PA

UNIDADE: EMEI SOCORRO GABRIEL

INFORMAÇÕES GERAIS



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL - SEINFRA



UNIDADE: EMEI SOCORRO GABRIEL

MUNICÍPIO: VIGIA DE NAZARÉ / PA

MÊS DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO:

ENDEREÇO: Trav. José Ribeiro do Vale, 298 - Sol Nascente, Vigia - PA, 68780-000

AÇÃO: SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS DA ESCOLA SOCORRO GABRIEL

DATA: 13/02/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	%
1	SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS DA ESCOLA SOCORRO GABRIEL	R\$ 21.890,48	100,00%
	TOTAL DA OBRA	R\$ 21.890,48	100,00%



Manoel

EM REVISÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR PARCIAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.216,92	5,56%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 199,37	0,91%
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 405,41	1,85%
4	ESQUADRIAS	R\$ 4.155,43	18,98%
5	FERRAGENS	R\$ 246,48	1,13%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / LÓGICA	R\$ 12.406,14	56,67%
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 977,44	4,47%
8	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	R\$ 1.166,68	5,33%
9	DIVERSOS	R\$ 972,40	4,44%
10	LIMPEZA FINAL	R\$ 144,25	0,66%
TOTAL DA OBRA		R\$ 21.890,48	100,01%

RESUMO FINANCEIRO

UNIDADE: EMEI SOCORRO GABRIEL
 ENDEREÇO: Trav. José Ribeiro do Vale, 298 - Sol Nascente, Viga - PA, 68780-000
 AÇÃO: SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS DA ESCOLA SOCORRO GABRIEL
 DATA: 13/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL - SEINFRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL - SEINFRA



UNIDADE: EMEI SOCORRO GABRIEL
MUNICÍPIO: VIGIA DE NAZARÉ / PA
MÊS DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO:
ENDEREÇO: Trav. José Ribeiro do Vale, 298 - Sol Nascente, Vigia - PA, 68780-000
AÇÃO: SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS DA ESCOLA SOCORRO GABRIEL
DATA: 13/02/2017

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR PARCIAL	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1 1	11340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	M²	6,00	202,82	1.216,92	
Total do Item							R\$ 1.216,92
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
2 1	20013	Retirada de esquadria com aproveitamento	M²	1,68	9,75	16,38	
2 2	21527	Retirada de grade de ferro	M²	3,13	19,48	60,97	
2 3	21526	Retirada de louça sanitária	M²	2,00	34,30	68,60	
2 4	20864	Retirada de soleira e peitoril	M²	0,36	16,01	5,80	
2 5	20860	Retirada de ventilador de teto	UN	2,00	24,01	48,02	
Total do Item							R\$ 199,37
3		PARQUES E PAINÉIS					
3 1	60046	Alvenaria tipo de barro a cunha	M²	7,13	56,86	405,41	
Total do Item							R\$ 405,41
4		ESQUADRIAS					
4 1		MADERA					
4 1 1	90065	Esquadra mad e=3cm c/ caix, aduela e alizar	M2	5,04	653,05	3.291,37	
Sub Total							R\$ 3.291,37
4 2		FERRO					
4 2 1	90071	Grade de ferro 1/2" (incl pint. anti-corrosiva)	M²	0,88	260,40	229,15	
4 2 2	90068	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	M²	2,25	282,18	634,91	
Total do Item							R\$ 4.155,43
5		FERRAGENS					
5 1		PARA PORTAS					
5 1 1	100818	Fechadura para porta interna	UN	3,00	82,16	246,48	
Sub Total							R\$ 246,48
Total do Item							R\$ 246,48
6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / LÓGICA					
6 1		ELETRODUTOS, CONDULETES E CALHAS					
6 1 1	170078	Eletroduto PVC de 3/4"	M	150,00	8,27	1.240,50	
Sub Total							R\$ 1.240,50
6 2		CABOS					
6 2 1	170418	Cabo de cobre 2,5 mm² - 750 V.	M	350,00	5,25	1837,5	
6 2 2	170317	Cabo de cobre 4 mm² - 750 V	M	400,00	6,60	2640	
6 2 3	170318	Cabo de cobre 6 mm² - 750 V	M	200,00	8,13	1626	
6 2 4	170746	Cabo de cobre 10 mm² - 1 KV	M	300,00	12,68	3804	
Sub Total							R\$ 9.907,50
6 3		PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES					
6 3 1	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/flagaço)	UN	5,00	14,38	71,90	
6 3 2	170337	Interruptor 1 tecla+tomada (s/flagaço)	UN	4,00	30,96	123,80	
6 3 3	171491	Revisão de ponto de luz	Pt	12,00	78,89	946,68	
Sub Total							R\$ 1.142,38
6 4		LUMINARIAS					
6 4 1	83468 - SINAPI	Lâmpada fluorescente 20W - 127V/220V (Fornecimento e instalação)	UN	6,00	7,09	42,54	
6 4 2	SINAPI - CPU - Luminária de teto plafon/plafonier, lâmpada fluorescente 20W - 127V/220V (Fornecimento e instalação)	UN	2,00	36,61	73,22		
Sub Total							R\$ 115,76
Total do Item							R\$ 12.406,14
7		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
7 1		ÁGUA FRIA: TUBOS, VÁLVULAS, REGISTROS E CONEXÕES					
7 1 1	180844	Revisão de ponto de água	Pt	4,00	110,74	442,96	
Sub Total							R\$ 442,96

Manoel

mt m/lo

ITEM	COD	DESCRICO	UNID	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR PARCIAL	TOTAL
7.2	180845	ESSGOTO					
	7.2.1	Revisão de ponto de esgoto	Pt	4.00	133.62	534.48	
							RS 534,48
							Sub Total
							RS 534,48
							Total do Item
							RS 977,44
8	190609	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					
	8.1	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UN	2.00	583.34	1.166,68	
							RS 1.166,68
							Total do Item
							RS 1.166,68
9		DIVERSOS					
9.1		OUTROS ELEMENTOS					
	9.1.1	Ventilador de teto	UN	4.00	243.10	972.40	
							RS 972,40
							Sub Total
							RS 972,40
							Total do Item
							RS 972,40
10		LIMPEZA FINAL					
	10.1	Limpeza geral e entrega da obra	M²	25.00	5.77	144.25	
							RS 144,25
							Total do Item
							RS 144,25
							Total do Orçamento
							RS 21.890,48

UNIDADE: EMEI SOCORRO GABRIEL
MUNICÍPIO: VIGIA DE NAZARÉ / PA
MÊS DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO:
ENDEREÇO: Trav. José Ribeiro do Vale, 298 - Sol Nascente, Vigia - PA, 68780-000
AÇÃO: SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS DA ESCOLA SOCORRO GABRIEL
DATA: 13/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL - SEINFRA



Manoel

PARCIAIS SIMPLES	R\$ 15.198,73	R\$ 6.691,79	R\$ 21.890,52	99,99%
PARCIAIS SIMPLES (%)	69,43%	30,57%	100%	
PARCIAIS ACUMULADAS		R\$ 21.890,48		
PARCIAIS ACUMULADAS (%)		100,00%		

ITEM	SERVIÇOS	1º MES		TOTAL	%
		15 DIAS	30 DIAS		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.216,92	R\$ 1.216,92	R\$ 1.216,92	5,56%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 199,37	R\$ 199,37	R\$ 199,37	0,91%
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 405,41	R\$ 405,41	R\$ 405,41	1,85%
4	ESQUADRIAS	R\$ 4.155,43	R\$ 4.155,43	R\$ 4.155,43	18,98%
5	FERRAGENS	R\$ 246,48	R\$ 246,48	R\$ 246,48	1,13%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / LÓGICA	R\$ 6.203,07	R\$ 6.203,07	R\$ 12.406,14	56,67%
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 488,72	R\$ 488,72	R\$ 977,44	4,47%
8	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	R\$ 1.166,68	R\$ 1.166,68	R\$ 1.166,68	5,33%
9	DIVERSOS	R\$ 972,40	R\$ 972,40	R\$ 972,40	4,44%
10	LIMPEZA FINAL	R\$ 144,25	R\$ 144,25	R\$ 144,25	0,66%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

UNIDADE: EMEI SOCORRO GABRIEL
 MUNICÍPIO: VIGIA DE NAZARÉ / PA
 MÊS DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO:
 ENDEREÇO: Trav. José Ribeiro do Vale, 298 - Sol Nascente, Vigia - PA, 68780-000
 AÇÃO: SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS DA ESCOLA SOCORRO GABRIEL
 DATA: 13/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL - SEINFRA



Handwritten signature

(Elaborado com base na Lei 8666/93, conforme Art. 6º, IX de a) a f).

DATA DA ELABORAÇÃO: FEVEREIRO/2017

ELABORAÇÃO:

VIGIA DE NAZARÉ/PA

**TÍTULO: SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS DA EMEI
ABRAÃO ATAÍDE**

PROJETO BÁSICO

**PM.V.N. -
Fórm. Nº
Assinatura**

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
e-mail: setin.vigia@hotmail.com
Comissão Permanente de Licitação - CPL



[Handwritten signature]

- c) A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos que serão obrigatoriamente de primeira qualidade.
 - b) A CONTRATADA se obriga a fazer a instalação do serviço de subestação aérea nos primeiros trinta dias de obra, evitando-se a possibilidade de encerramento da obra e a não ligação do transformador em tempo hábil.
 - a) A CONTRATADA se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com o Projeto Executivo, dando-lhes andamento conveniente, de modo que possa ser integralmente cumprido o prazo estipulado para o término dos serviços.
- Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 são obrigações da Contratada:

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Os serviços compreendem em: **SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS DA EMEI ABRAÃO ATAÍDE.**

3.1. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados dentro das normas e padrões da construção civil com acompanhamento de profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia - CREA, do Estado do Pará, através de ART de projeto e execução, sempre observando que os produtos fornecidos deverão ser de 1ª linha, e os trabalhos deverão executar dentro das normas técnicas de segurança do trabalho, assim como, as especificações da ABNT (Associação de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes.

A execução dos trabalhos deverá seguir os projetos desenvolvidos pela SEINFRA, assim como o Memorial Descritivo contido no ANEXO II, deste Projeto Básico, havendo qualquer discordância do mesmo deverá ser comunicada a Diretoria de Obras e Urbanismo - SEINFRA

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os Serviços serão executados na EMEI ABRAÃO ATAÍDE, no município de Vigia de Nazaré/PA.

2. OBJETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ contratará empresa especializada em obras de engenharia para realizar SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS EMEI ABRAÃO ATAÍDE no município de Vigia de Nazaré, estado do Pará, em observância ao disposto na Lei Nº 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

1. INTRODUÇÃO



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
e-mail: sefin.vigia@hotmail.com
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Handwritten signature

- d) A CONTRATAÇÃO só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar, quando em desacordo com o Projeto Executivo.
- e) A CONTRATAÇÃO se obriga a respeitar rigorosamente, no que se referem a todos seus empregados utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes de trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente, em toda a sua plenitude.
- f) A CONTRATAÇÃO assumirá inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços e pela qualidade dos materiais empregados.
- g) Será exclusivamente da CONTRATAÇÃO a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados bem como as indenizações eventualmente devidas a terceiros por danos pessoais e materiais oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.
- h) A CONTRATAÇÃO é obrigada a retirar do local da execução dos serviços, imediatamente depois de solicitado, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, venha apresentar conduta nociva, incapacidade técnica ou desrespeito a normas de segurança.
- i) Todas as medidas e quantidades referentes aos serviços a serem executados serão obrigatoriamente conferidas pela licitante antes da licitação dos serviços correndo por sua exclusiva responsabilidade a aferição das mesmas.
- j) Sempre que houver necessidade, as instalações a serem executadas deverão ser interligadas e compatibilizadas com as já existentes, de maneira que ambas fiquem em perfeitas condições de funcionamento.
- k) A CONTRATAÇÃO é obrigada a obter todas as licenças, aprovações, taxas e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos e obedecendo às leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, outrossim, a cumprir quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.
- l) A CONTRATAÇÃO deverá entregar à Fiscalização, termos de garantia de todos os materiais fornecidos e instalados, com validade mínima de 12 meses contados a partir da data de assinatura do termo de recebimento provisório.
- m) A CONTRATAÇÃO é responsável pela integridade dos bens e equipamentos durante seu manuseio por seus empregados ou a sua ordem, respondendo pelos danos a eles causados.

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belem, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
e-mail: setin.vigia@hotmail.com
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Assinatura

- v) A CONTRATADA responderá ainda:
- Qualquer serviço imprescindível à obtenção de autorização para início da obra, inclusive as providências necessárias de aprovação de projetos, arcando com as despesas daí decorrentes.
 - O registro da obra e/ou projetos no CREA/PA, bem como execução de placas de obra, informar à Fiscalização, por escrito, no último dia útil da semana, o plano de trabalho para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados e os recursos humanos e materiais que serão alocados ao canteiro;
- u) Caberá também à CONTRATADA:
- t) A CONTRATADA manterá no canteiro de obras o Diário de Obras, uma via do Contrato e de suas partes integrantes, bem como o cronograma de execução permanentemente atualizado, os desenhos e detalhes de execução, e ainda, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à obra em questão, expedida pelo CREA/PA.
- s) A CONTRATADA providenciará a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fornito ou qualquer outro motivo, a destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação dos serviços e obras contratados.
- r) A CONTRATADA manterá no canteiro, Diário de Obras, com o registro das alterações de projetos e/ou especificações que acaso venham a ocorrer. É de competência da CONTRATADA, registrar, no diário de obras, todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a Fiscalização, neste mesmo diário, confirmar ou retificar o registro. Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento de interesse da CONTRATADA, a Fiscalização poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a CONTRATADA, no caso de dias passíveis de prorrogação ou qualquer caso, sem direito a nenhuma reivindicação.
- q) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.
- p) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- o) Manter, durante a execução do fornecimento contratado, as mesmas condições da habilitação.
- n) Ao fim dos trabalhos, o ambiente deverá ser restituído devidamente limpo, removido do local quaisquer sobras ou entulho. Eventuais manchas em paredes, forras ou móveis, ocorridas durante a execução das atividades deverão ser removidas.

Comissão Permanente de Licitação - CPL

e-mail: setin.vigia@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - Vigia de Nazaré



[Handwritten signature]

b) Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do Edital;

a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 são obrigações da Contratante:

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.3 Na formação de custo para a Administração Local, a CONTRATADA deverá prever, no canteiro de obras, um engenheiro com disponibilidade mínima de 04 (quatro) horas/dia, bem como a presença de vigia.

4.2 A Contratante se reserva o direito de rejeitar o serviço prestado, se em desacordo com os termos deste Projeto Básico e do instrumento convocatório.

4.1 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Vigia e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

z) Todos os empregados deverão estar cadastrados trabalhando com os devidos crachás, uniformizados e utilizando-se dos EPI's necessários.

y) Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparados pela CONTRATADA sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - PMVN.

x) Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus à Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - PMVN e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais. Ficar a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência.

- Por danos causados à Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - PMVN, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;
- Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias.
- Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
e-mail: sefin.vigia@hotmail.com
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Waldomário Ferreira de Melo
Secretário de Infraestrutura
e Urbanismo
Vigia PA



Os serviços deverão ser executados, de acordo com o cronograma abaixo, podendo haver ajustes para se adequar a disponibilidade da área a ser afetada. O cronograma físico-financeiro consta em Anexo.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato na **Imprensa Oficial** a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de 60 (sessenta) dias.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO.

Os salários dos empregados envolvidos diretamente na execução dos serviços deverão obedecer obrigatoriamente aos pisos salariais vigentes da categoria da região.

Nas propostas de preços as empresas licitantes deverão apresentar planilha detalhada da composição unitária de preços de cada serviço constante na Planilha Orçamentária, bem como, discriminar todos os materiais e mão de obra, envolvidos nos serviços.

Fica esclarecido que os valores apresentados são meramente referenciais, e têm a única finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA de atendimento de tais valores no período de contratação. Os valores constam na planilha do Anexo 01.

6.3 ESTIMATIVA DE CUSTOS

Sobre os custos foram aplicados 30,50 % de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas, bem como os demais Encargos Sociais sobre o custo da mão de obra conforme demonstrativo abaixo:

O custo estimado foi calculado com base em projeto elaborado e orçado pelo Engenheiro da SEINFRA, no valor de R\$ 84.396,18 (Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Dezoto Centavos) para realização da obra, onde os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo do SINAPI e da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP e os itens que não faziam parte da planilha SEDOP, foram compostos pelo Engenheiro da SEINFRA.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS.

c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-55
e-mail: seinf.vigia@hotmail.com
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Waldomário Ferreira de Melo
Secretário de Infraestrutura
e Urbanismo
Vigia PA

Vigia de Nazaré, 20 de fevereiro de 2017.

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pelo **Secretário da SEINFRA**, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001995
e-mail: sefin.vigia@hotmail.com
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Waldomário Ferreira de Melo
Secretário de Infraestrutura
e Urbanismo
Vigia PA

- Todos os anexos abaixo são parte integrante deste Projeto Básico:
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
 - RESUMO FINANCEIRO;
 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMORIAL DESCRITIVO;

10. ANEXOS

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
e-mail: setfin.vigia@hotmail.com
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Handwritten signature

SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS DA EMEF ABRAAO ATAIDE

AÇÃO:

DATA: 13/02/2017

ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO LIVRAMENTO SILVA S/N, BAIRRO: VILA NOVA

MÊS DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO:

MUNICÍPIO: VIGIA DE NAZARÉ / PA

UNIDADE: EMEF ABRAAO ATAIDE

INFORMAÇÕES GERAIS





UNIDADE: EMF ABRAAO ATAÍDE
MUNICÍPIO: VIGIA DE NAZARÉ / PA
MÊS DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO:
ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO LIVRAMENTO SILVA S/N, BARRIO: VILA NOVA
AÇÃO: SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS DA EMF ABRAAO ATAÍDE
DATA: 13/02/2017

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR	VALOR	TOTAL
7.3		CABOS					
7.3.1	170418	Cabo de cobre 2,5 mm² - 750 V	M	100,00	5,25	525,00	
7.3.2	170317	Cabo de cobre 4 mm² - 750 V	M	60,00	528,00	528,00	
7.3.3	170318	Cabo de cobre 6 mm² - 750 V	M	120,00	8,13	975,60	
7.3.4	170319	Cabo de cobre 10 mm² - 750 V	M	130,00	11,17	1.452,10	
7.4		PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES					
7.4.1	171521	Controlador de ventilador	UN	2,00	71,02	142,04	
7.4.2	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	10,00	14,38	143,80	
7.4.3	170334	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UN	1,00	26,84	26,84	
7.4.4	171491	Revisão de ponto de luz	PT	40,00	78,89	3.155,60	
7.4.5	12147	Tomada 2P+T 10A (250V), conjunto montado p/sobrepôr	UN	2,00	37,35	74,70	
7.5		LUMINÁRIAS					
7.5.1	83468 - SINAPI	Lâmpada fluorescente 20W - 127V/220V (Fornecimento e instalação)	UN	30,00	7,09	212,70	
7.5.2	CPU - SINAPI	Luminária de teto plafonier, lâmpada fluorescente 20W - 127V/220V (Fornecimento e instalação)	UN	5,00	36,61	183,05	
8		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
8.1		ÁGUA FRIA: TUBOS, VÁLVULAS, REGISTROS E CONEXÕES					
8.1.1	180844	Revisão de ponto de água	PI	10,00	110,51	1.105,10	
8.2		ESGOTO					
8.2.1	180093	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	UN	1,00	24,52	24,52	
8.2.2	180445	Revisão de ponto de esgoto	PI	10,00	133,62	1.336,20	
8.2.3	180474	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 100mm-LS	UN	2,00	24,63	49,26	
8.3		AGUAS PLUVIAIS					
8.3.1	180513	Canaleta em alvenaria (0,30x0,30m) rebocada internamente	M	12,00	100,86	1.210,32	
8.3.2	180592	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	M	3,50	49,54	173,39	
9		LOÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					
9.1	190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UN	1,00	599,43	599,43	
9.2	190790	Engate plástico	UN	2,00	13,69	27,38	
9.3	190376	Lavatório de louça c/col., torneira, sifão e valiv.	UN	2,00	559,95	1.119,90	
9.4	190230	Torneira plastica de 1/2"	UN	2,00	26,13	52,26	
10		INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO					
10.1	230846	Revisão de ponto de ar condicionado	PI	1,00	125,44	125,44	
11		DIVERSOS					
11.1		OUTROS ELEMENTOS					
11.1.1	250732	Ventilador de teto	UN	2,00	242,98	485,96	
12		LIMPEZA FINAL					
12.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	M2	154,36	5,77	890,66	
Total do Item							R\$ 890,66
Sub Total							R\$ 485,96
Total do Item							R\$ 485,96
Sub Total							R\$ 1.798,97
Total do Item							R\$ 1.798,97
Sub Total							R\$ 3.898,79
Total do Item							R\$ 1.383,71
Sub Total							R\$ 1.409,98
Total do Item							R\$ 1.105,10
Sub Total							R\$ 9.400,35
Total do Item							R\$ 395,75
Sub Total							R\$ 4.032,82
Total do Item							R\$ 3.480,70
Sub Total							R\$ 84.396,18
Total do Orçamento							R\$ 84.396,18

Assinatura